



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000776/2017

Data: 21/11/2017 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL  
BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos  
Químicos e Biológicos) E IBG INDÚSTRIA  
BRASILEIRA DE GASES LTDA., QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA  
FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Dr. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52- 41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97, e pelo Diretor Industrial **Dr. RANIERI CARVALHO CAMUZI**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 6707/RJ, expedida pelo CRF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.436.977-74, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, situada na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150, Distrito Industrial, Jundiaí, SP, CEP: 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador **Sr. NEWTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 5.201.097-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 460.014.338-87, com endereço profissional na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150, Distrito Industrial, Jundiaí, SP, CEP: 13.213-009, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 009/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000776/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000776/2017

Data: 21/11/2017 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2018 relativo à prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases industriais, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, § 7º do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,7818% (quatro inteiros, sete décimos, oito centésimos, um milésimo e oito décimos de milésimo por cento) incidente sobre os custos do contrato, contados a partir da apresentação da proposta, em razão da Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo, do Contrato nº 09/2018, firmado em 29/06/2018, com efeitos a partir de 03/07/2018, compreendendo o período de 02/07/2019 a 02/07/2020, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0160.2917

2971.10.303.0160.8345

46

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000776/2017

Data: 21/11/2017 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0160.2924

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.919,13 (quatro mil novecentos e dezenove reais e treze centavos), sendo o pagamento efetuado de acordo com a prestação do serviço, perfazendo o valor total contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 4.919,13 (quatro mil novecentos e dezenove reais e treze centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 4.919,13 (quatro mil novecentos e dezenove reais e treze centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelos senhores Srs. Valmir Ferreira Valadares, Matrícula nº 9077-9, e Paulo Roberto R. Bravo, Matrícula 2926-4.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 02/07/2019 a 02/07/2020, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

*Handwritten signatures and initials:*  
AB  
JF  
R  
Daria





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000776/2017

Data: 21/11/2017 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2019.

**ROBERTO POZZAN**

Diretor Presidente

**RANIERI CARVALHO CAMUZI**

Diretor Industrial

INSTITUTO VITAL BRAZIL

**NEWTON DE OLIVEIRA**

Administrador

IBG IND. BRÁSILEIRA DE GASES LTDA.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

